



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1481 de 28 DE NOVEMBRO DE 2018

*“Declaração de utilidade Pública
Municipal da Associação dos
moradores do Bairro Santa Terezinha –
AMOBAST e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha – AMOBAST, CNPJ/MF n.º 01.897.943/0001-21, sediada na Rua Correia de Melo, n.º 260 – Santa Terezinha, no município de Santo Antônio de Jesus – BA.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio de Jesus, em 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE

Prefeito